



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

DECRETO Nº 13/2021

De 02 de Agosto de 2021

Decreta normas de funcionamento para o expediente administrativo e Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do Governo do Estado de Sergipe em combate a Pandemia causada pelo COVID-19, bem como o retorno gradual das atividades:

DECRETA:

Art. 1º As Sessões Ordinárias que retornarão do recesso legislativo no dia 03 de agosto de 2021, acontecerão de maneira presencial, à hora regimental, sem a presença de público, que poderá acompanhar através do serviço de transmissão ao vivo.

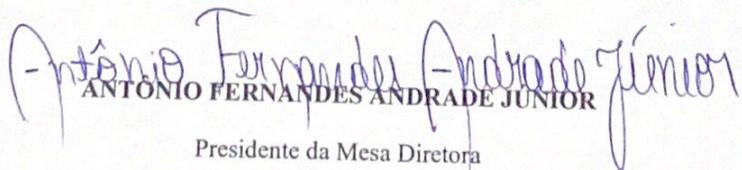
Art. 2º - Os serviços administrativos desta Casa Legislativa, voltarão a acontecer em expediente normal, respeitando-se as regras de funcionamento interno estabelecidas pela Presidência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 02 de agosto de 2021.


ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora